



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 30 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 26/E25/VI/GPAL/2020, de 10 de Janeiro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 13 de Janeiro de 2020:

1. Após a organização das informações relativas ao incidente em causa, esta Direcção de Serviços irá disponibilizá-las na sua página electrónica. Tendo analisado os problemas ocorridos na fase inicial de exploração da linha da Taipa, a Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. (MLM) admitiu a falta de experiência no tratamento de incidentes, pelo que procedeu imediatamente à revisão dos respectivos planos de contingência, reforçando a formação dos trabalhadores e realização de ensaios, de forma a incrementar a capacidade de resposta a incidentes imprevistos. Por outro lado, serão realizadas reuniões com os serviços da área de Segurança do Governo da RAEM, com vista a reforçar a respectiva comunicação e coordenação.
2. A MLM realiza trabalhos diários de inspecção e manutenção do sistema da Linha da Taipa, de acordo com as informações de manutenção proporcionadas pelo fornecedor do sistema e em combinação com a sua própria experiência na exploração e manutenção de transporte ferroviário.

No que diz respeito à fiscalização, esta Direcção de Serviços apresentou uma resposta a outra interpelação escrita semelhante, em 19 de Dezembro de 2019, tendo salientado o seguinte: “A Lei n.º 18/2019, Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro, e o Regulamento Administrativo n.º 37/2019, Normas Técnicas de Segurança e Complementares à Investigação Técnica



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

de Acidentes e Incidentes do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro, prevêm as competências desta Direcção de Serviços em matéria do sistema do Metro Ligeiro e as obrigações e deveres da respectiva operadora, ou seja, a Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. ”, não havendo informações a acrescentar neste momento.

3. O Governo da RAEM mantém uma atitude aberta, mas é preciso considerar, sobretudo, as decisões comerciais tomadas entre as sociedades envolvidas no desenvolvimento de plataformas de pagamento eletrónico.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 25 de 3 de 2020.

O Director dos Serviços,

Lam Hin San